

DECRETO Nº 11.092
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

***DECLARA DE INTERESSE SOCIAL
EMPREENDIMENTO HABITACIONAL
QUE ESPECIFICA.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional de uso misto situado na Rua Gaffrée e Guinle, nº 145, 159, 169, 175, 189, 207 e 235, Vila Mathias, Santos/SP, cuja área está inserida em Zona Central II, inscrita na Prefeitura Municipal de Santos sob lançamento 45.019.059.000, destinado à construção de edifício misto, com uso residencial pluri-habitacional composto por dois blocos para moradias de famílias de baixa renda, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do artigo 136 da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, de acordo com o projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 902180/2024-06, PAPS 682816.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento